

**NORMAS EDITALn° 23/2014 – CONCURSO PROFESSOR TITULAR LIVRE
ESCOLA DE ENFERMAGEM – FURG**

PROVA ESCRITA

A prova escrita, dissertativa, será realizada como segue:

Ao início do evento, serão identificados os candidatos e registrada sua presença em ata.

A prova deverá ser identificada com o nome completo e a assinatura do candidato.

A prova versará sobre o conteúdo programático referente à área/subárea do concurso.

Aprova dissertativa deverá ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, podendo ser utilizado material de consulta quando da divulgação da relação dos pontos.

- Após o sorteio do ponto, o candidato terá trinta (30) minutos para consulta a material bibliográfico impresso, de domínio público, sem anotações pessoais, podendo realizar anotações em folhas rubricadas pela Banca. Encerrado esse prazo, os candidatos permanecerão somente com as folhas rubricadas para o desenvolvimento da prova escrita.

Ao término da prova, na presença do candidato se este o desejar, a mesma será reprografada para cada membro da banca e, tanto o original quanto as cópias serão depositados em envelope, lacrado e rubricado pela Banca, e pelo candidato quando este o desejar, ficando reservado até o momento da leitura pública da prova.

Aprova escrita tem como objetivo avaliar a erudição e a competência do candidato na área do concurso, bem como a utilização de conceitos, técnicas e suas inter-relações de acordo com área/subárea de conhecimento em exame, e avaliar sua capacidade de argumentação e crítica da mesma.

O julgamento da Prova Escrita dar-se-á em sessão pública, em data estabelecida pelo cronograma de atividades específicas do concurso, mediante a leitura da prova original pelo candidato para a Banca Examinadora, a qual abrirá o envelope, para que a prova seja identificada e fornecida uma cópia para cada um dos membros da Banca Examinadora, a fim de permitir o acompanhamento da leitura do texto.

A leitura da prova obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.

Ao final da leitura da prova cada examinador atribuirá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

A nota final do candidato, com 2 (duas) casas decimais, consistirá na média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, observados os arredondamentos até a segunda casa decimal.

O resultado da prova escrita, com as notas lançadas em planilha e discriminadas por examinador, será divulgado na respectiva Unidade Acadêmica e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no prazo de até 1 (um) dia útil do encerramento da sessão pública.

Será considerado aprovado na prova escrita e classificado para a fase seguinte do concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero-zero).

A prova escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) adequação do conteúdo ao tema proposto para a prova (4,0 pontos);
- b) adequação do uso de conceitos da área de concentração do programa (3,0 pontos);
- c) forma, coerência e clareza na apresentação da argumentação (3,0 pontos).

PROVA ORAL

A prova oral de natureza pública, vedada aos demais candidatos inscritos no certame, será gravada para efeito de registro e avaliação e realizada como segue:

Ao início do evento, serão identificados os candidatos e registrada sua presença em ata.

A ordem de realização da prova oral obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.

A prova oral constará de uma exposição do candidato, com duração mínima de trinta (30) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre a proposta de desenvolvimento de trabalho na área/subárea do concurso, podendo ou não, a critério da banca examinadora, ser seguida de arguição, com duração máxima de trinta (30) minutos, entre questionamentos e respostas, por examinador.

A proposta de desenvolvimento de trabalho na área/subárea do concurso deverá ser entregue, previamente conforme cronograma, em 4 (quatro) vias e terá no máximo 15 páginas, discutindo a importância da área para o

desenvolvimento do país, as necessidades de pesquisa e formação profissional, os objetivos estratégicos, a contribuição devidamente referenciada ao Plano de Desenvolvimento Institucional e o Projeto Pedagógico Institucional, as viabilidades de financiamento externo e as metas a serem alcançadas num horizonte de 10 anos.

A prova oral tem como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação e planejamento, à erudição, à capacidade pedagógica e ao conhecimento do Plano de Desenvolvimento Institucional e do Projeto Pedagógico Institucional da FURG.

O julgamento da prova oral será realizado mediante a atribuição, pelos membros da Banca Examinadora, de nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

A nota final do candidato, com 2 (duas) casas decimais, consistirá na média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, observados os arredondamentos até a segunda casa decimal.

O resultado da prova oral, com as notas lançadas em planilha e discriminadas por membro da Banca Examinadora, será divulgado na respectiva Unidade Acadêmica e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no prazo de até 1 (um) dia útil do encerramento da sessão pública.

Será considerado aprovado na prova oral e classificado para a fase seguinte do concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero-zero).

Na prova oral, a Banca Examinadora avaliará:

- a) o nível de conhecimento, domínio e profundidade na área do concurso (2,0 pontos);
- b) a relevância e pertinência do tema para a área de conhecimento considerada (2,0 pontos);
- c) a contribuição científica do trabalho apresentado (2,0 pontos);
- d) a contemporaneidade do trabalho apresentado (1,5 pontos);
- e) a capacidade do candidato de exposição de suas ideias com objetividade, sequência lógica, coerência do conteúdo e interrelacionamento de ideias e conceitos (1,5 pontos);
- f) a clareza e capacidade de comunicação, a habilidade na formulação de respostas e a adequação ao tempo previsto (1,0 pontos).

PROVA DE DEFESA E ARGUIÇÃO DE MEMORIAL

A prova de Defesa de Memorial, vedada aos demais candidatos inscritos no certame, será realizada em sessão registrada por meio de gravação de voz, como segue:

Ao início do evento, será identificado o candidato e registrada sua presença em ata.

O candidato poderá escolher a forma de abordagem e apresentação de Defesa de Memorial. Será disponibilizado equipamento para apresentação em Datashow e, caso opte por outro tipo de recurso, deverá ser providenciado pelo próprio candidato.

Quando houver mais de um candidato inscrito no concurso, o critério estabelecido para a sequência das apresentações será a numeração da inscrição divulgada em sua homologação.

A prova de defesa de memorial será a defesa de um documento autobiográfico, documentado, que descreva, analise, quantifique e qualifique os acontecimentos da trajetória acadêmica e profissional do candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua carreira, considerando as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica/profissional e produção profissional.

O candidato deve entregar a banca, previamente conforme cronograma, cópia do memorial descritivo em quatro vias para acompanhamento. A documentação comprobatória pode ser entregue em cópia única.

A prova de Defesa de Memorial dar-se-á em sessão pública e será vedada a presença dos demais candidatos.

A prova de Defesa de Memorial consistirá em uma apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos pelo candidato, seguida de arguição pela Banca Examinadora com duração máxima de trinta (30) minutos, entre questionamentos e respostas.

A Banca Examinadora avaliará as realizações anteriores, o currículo e a capacidade de reflexão sobre a própria vida acadêmica/profissional do candidato e a apresentação versará sobre as seguintes atividades:

I – atividades de ensino e orientação, nos níveis de Graduação, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado;

II – atividades de produção intelectual, demonstradas pela publicação de artigos em periódicos, publicação de livros, capítulos de livros, publicação de trabalhos em anais de eventos, registros de patentes, softwares semelhantes; produção artística, demonstrada também publicamente por

meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes visuais, fotografia e afins;

III– atividades de extensão, demonstradas pela participação e organização de eventos e cursos, pelo envolvimento em formulação de políticas públicas, por iniciativas promotoras de inclusão social ou pela divulgação do conhecimento, dentre outras atividades;

IV– coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou Extensão e liderança de grupos de pesquisa;

V – coordenação de cursos ou programas de graduação e pós-graduação;

VI – participação em bancas de concursos, Mestrado e Doutorado;

VII – organização ou participação em eventos de pesquisa, ensino e extensão;

VIII – apresentação de palestras ou cursos em eventos acadêmicos;

IX – recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas;

X – participação em atividades editoriais e de arbitragem de produção intelectual ou artística;

XI– assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ensino e extensão;

XII – exercício de cargos de gestão acadêmica, participação em conselhos e representação;

XIII – outras atividades, a critério da Unidade Acadêmica.

As atividades relacionadas no memorial deverão ser comprovadas quando solicitado pela Banca Examinadora.

A prova de defesa e arguição de Memorial destina-se à avaliação geral da qualidade científica e profissional do candidato nos seguintes aspectos:

a) domínio dos temas e ideias de sustentação dos trabalhos desenvolvidos, com ênfase na área de conhecimento do concurso (2,0 pontos);

b) a capacidade de reflexão sobre a própria vida acadêmica (2,0 pontos);

c) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área do concurso (2,0 pontos);

d) a relevância das atividades realizadas, bem como a Contribuição do candidato para a área de conhecimento considerada (2,0 pontos);

e) as experiências que revelem liderança acadêmica (1,0 pontos);

f) a participação em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (1,0 pontos).

AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora.

A nota final dos candidatos será apurada pela média aritmética das três provas, desconsiderados os candidatos eliminados.

Dentre os candidatos com nota final apurada, serão considerados aprovados, em ordem decrescente de notas, até o limite de três candidatos para cada vaga do concurso.

Os candidatos aprovados serão classificados pela nota final do concurso.

O desempate se dará, nesta ordem, pela maior nota obtida na prova escrita e na prova oral. Permanecendo o empate, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de magistério no Ensino Superior devidamente comprovado.

Os resultados apurados, com a relação dos aprovados em ordem de classificação, será proclamado pela Banca Examinadora imediatamente após a conclusão dos trabalhos e divulgado na Unidade Acadêmica e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP.

As atividades do concurso e os resultados apurados deverão ser aprovados pelo Conselho da Escola de Enfermagem e homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA) da FURG.